



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6188 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 255/SMS/GAB/2012,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - No Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo ficam extintos:

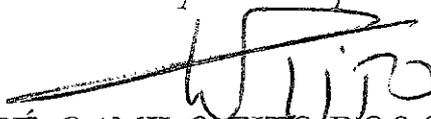
- a) o Cargo em Comissão de Chefe da Obstetrícia, Símbolo CC/3; e*
- b) o Cargo em Comissão de Chefe da Neonatologia, Símbolo CC/3.*

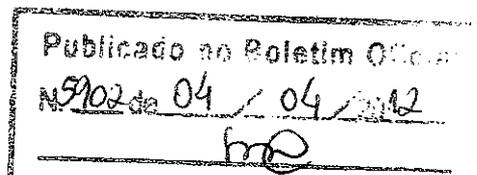
Art. 3.º - Ficam criados, sem quaisquer despesas, fruto das extinções descritas no artigo anterior, as Divisões de Apoio Administrativo 1 e 2, junto à Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal, criando-se, por conseguinte dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/3.

Art. 4.º - As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de abril de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 6188/6P/17

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

1. *Aos Chefes das Divisões de Apoio Administrativo 1 e 2, competem:*
 - a) *receber, registrar e protocolar documentos provenientes das Unidades de Saúde;*
 - b) *receber, registrar e protocolar documentos endereçados à SMS;*
 - c) *distribuir os documentos recebidos nos setores de destino da SMS com rapidez necessária registrando o recebimento nos setores;*
 - d) *realizar o cadastramento e emissão do Cartão Nacional de Saúde; e*
 - e) *exercer outras atividades que lhes dorem atribuídas na área de sua competência.*